



LEI Nº 088/88

DE 27/12/1988

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com a Resolução nº 11.982/88 do TCE.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar de Cz\$ 54.553.500,00 (Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzados) para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil.....	1.530.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
3111 - Pessoal civil.....	350.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	1.500.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3111 - Pessoal Civil.....	300.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	1.800.000,00
3120 - Material de consumo.....	500.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....	13.500,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	7.650.000,00
0302 - SEÇÃO DE PESSOAL	
3111 - Pessoal civil.....	110.000,00
0303 - SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS	
3111 - Pessoal Civil.....	1.110.000,00
3120 - Material de Consumo.....	180.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	10.000,00



0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3111 - Pessoal Civil.....	312.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	1.500.000,00
0402 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
3111 - Pessoal Civil.....	173.000,00
3120 - Material de Consumo.....	500.000,00
0403 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
3111 - Pessoal Civil.....	130.000,00
0500 - DEPTO OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	54.553.500,00
0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3111 - Pessoal Civil.....	220.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	500.000,00
0502 - SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3111 - Pessoal Civil.....	3.230.000,00
3120 - Material de Consumo.....	10.500.000,00
0503 - SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3111 - Pessoal Civil.....	880.000,00
3120 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	2.500.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3111 - Pessoal Civil.....	335.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	1.150.000,00
0602 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO	
3111 - Pessoal Civil.....	5.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	500.000,00
0603 - SEÇÃO DE CULTURA	
3120 - Material de Consumo.....	200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	20.000,00



0701 - DEPTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3120 - Material de Consumo.....	3.500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	3.200.000,00
0800 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0801 - Endargos gerais do Município	
3120 - Material de consumo.....	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	900.000,00
3261 - Juros da dívida contratada.....	150.000,00
Total.....	<u>54.553.500,00</u>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.01.02 - cota parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, de acordo com a Resolução nº 11.982/88 de 20 de outubro de 1988 do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 27 de dezembro de 1988.

Egídio Veronese
Prefeito Municipal